DECRETO N° 057/2018

Sampaio/TO, 11 de Outubro de 2018.

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Fórum da Agenda 21 Local, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 056/2018, de 08 de outubro de 2018, que Institui o Fórum da Agenda 21 Local, no âmbito do Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os Membros do Fórum da Agenda 21 Local, conforme segue:

I - **JOSÉ DIMAR PEREIRA DE SOUSA:** representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - **JORNADEL PEREIRA DA SILVA:** representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III - **MIGUEL OLIVEIRA BEZERRA:** representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - **MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS:** representante do Poder Legislativo;

V - **JOSDEMBERG ÁGAPH SOUSA:** representante da Associação dos Brigadistas.

Art. 2° Os trabalhos do Fórum Permanente da Agenda 21 serão regidos por regimento interno aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 3° As atividades dos membros do Fórum Permanente da Agenda 21 são consideradas de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4° O Fórum Permanente da Agenda 21 terá como atribuições:

I - delinear e efe3var uma metodologia para a construção da Agenda 21 local, com o envolvimento dos diferentes atores setoriais;

II - difundir a Agenda 21 global e local junto à comunidade;

III - apresentar sugestões aos entes estatais na busca do desenvolvimento sustentável.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Onze (11) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal